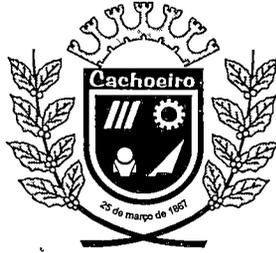


Registre-se Autue-se  
 Sala das Sessões \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 (Rubrica do Presidente)



Data	Número
____ / ____ / ____	____

01

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2016

	PERÍODO <u>2015</u> A <u>2016</u>		
PRESIDENTE <u>Felipe Cesar Senae Cecchi</u>		VICE-PRESIDENTE <u>Carlos Renato Lima</u>	
1º SECRETÁRIO <u>Rodrigo Senae Costa</u>		2º SECRETARIO <u>Oscar Moulais</u>	

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 099/2016

INICIATIVA: Edil David Albert Reis

HISTÓRICO

Dispõe sobre denominação de via pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Rua Bernardo Scoffaro Davin

Cofre/Nº 2145/2016 (20/09/2016)  
 PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação X
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos X
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

LEITURA 06 / 09 / 2016

1ª DISCUSSÃO 13 / 09 / 2016

2ª DISCUSSÃO 20 / 09 / 2016

APROVADO POR  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE [Signature]

REJEITADO POR  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Ver \_\_\_\_\_

PRESIDENTE \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

APROVADO POR

UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE \_\_\_\_\_

REJEITADO POR

UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

02  
8

**PROJETO DE LEI Nº.        / 2016**

DOCUMENTO.	PL0
PROTOCOLO GERAL	50736
NÚMERO PRÓPRIO	97
DATA PROTOCOLO	06/09/16

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**Artigo 1º** – Fica denominada **Rua LEANDRO SCOLFORO BRAVIN** a Rua Projetada IV, que se inicia na Avenida Francisco Mardegan sendo seu término sem saída, no Barro Marbrasa, em Cachoeiro de Itapemirim.

**Artigo 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 7.425, de 05 de agosto de 2016.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de Setembro de 2016.

  
**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Vereador – PDT

APROVADO
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE
<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Resolução 20, 09, 2016
Presidente 

**“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03

## JUSTIFICATIVA

Nesta iniciativa, este vereador pretende atender os anseios da comunidade de maneira que ao retornar ao nome original (primeiro nome - Lei nº. 6.644/2012), momento em que foi feito até uma missa comemorativa e com bênção do padre para a referida denominação.

Leandro Scolforo Bravin, filho de Pedro Paulo Bravin e Regina Madalena Scolforo Bravin, foi nascido e criado no Bairro Marbrasa, onde foi participante ativo dos movimentos sociais da comunidade, sendo batizado e fez a primeira comunhão e crisma na Igreja Católica São José, localizada no bairro.

Começou a trabalhar muito cedo com o sonho de um dia se motorista profissional que, infelizmente com poucos anos de profissão teve seu sonho interrompido de forma trágica em um acidente automobilístico que lhe foi fatal.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de Setembro de 2016.

  
DAVID ALBERTO LOSS

Vereador – PDT

***“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”***



# CARTÓRIO MARCELO RIBAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E CASAMENTO

Marcelo Caetano Ribas

Oficial

Super Center - Ed. Venâncio 2.000 - SCS - Q.08 - Bl. B-60 - Sala 140/E 1º Andar - Fone: 3224-4026 - 3223-8081 (fax)  
E-mail: cartoriomribas-df@terra.com.br

LIVRO C- 117

FOLHA 140

TERMO 73797

DATA 22/09/2008

## CERTIDÃO DE ÓBITO

MARCELO CAETANO RIBAS

OFICIAL TITULAR

CERTIFICA que, sob os números e na data acima foi registrado o óbito de:

**\*\*LEANDRO SCOLFORO BRAVIN\*\***

falecido(a) aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito, às 03:00 horas, Local: em Via Pública, DF 290 próximo viaduto BR 040 Santa Maria, Brasília-DF

do sexo masculino- de cor branca- profissão motorista-

naturalidade Cachoeiro de Itapemirim-ES-

domiciliado(a) e residente Av. Francisco Mardegan 41 Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim-ES-

com 26 anos de idade, estado civil solteiro.-

filho(a) de Pedro Paulo Bravin-  
e de Regina Madalena Scolforo Bravin.-

foi declarante Luciano Scolforo Bravin.

O óbito foi atestado Pelo Dr. Nivaldo Pereira Alves - CRM nº 5587-5/DF.-

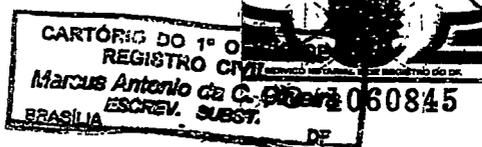
que deu como causa de morte Choque hipovolêmico, ação de instrumento contundente.

Foi declarado para sepultamento Cemitério da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Observação: O falecido não deixou filhos a saber, não deixou bens a inventanar nem testamento conhecido, era eleitor em Cachoeiro de Itapemirim-ES, era portador do RG. 1860439 SSP/ES. O declarante é irmão do falecido residente e domiciliado no endereço acima mencionado. Laudo nº 37380/08, Guia nº 97/08 da 33ª DP. NADA MAIS.

Eu, VALDIRENE CABRAL DA SILVA, a extraí.

Brasília, 22 de setembro de 2008.



# Leandro Scolforo Bravin

03  
[Handwritten signature]

Estado: Espírito Santo, 28 anos  
Endereço - Av. Francisco Mardegam, Número 41  
Cidade: Cachoeiro de Itapemirim - ES  
Telefone: (028) 3517-6780

## FORMAÇÃO

2º Grau

## EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

2003 - Empresa: **Maxpel Comercio de Peças LTDA.**  
Cargo: Auxiliar de Mecânico

2003 - Empresa: **Joyce Crico Valentim**  
Cargo: Moto Boy

2005 - Empresa: **Auto Peças Vagalume LTDA-EPP**  
Cargo: Recepcionista

2006 - Empresa: **Joyce Crico Valentim**  
Cargo: Moto Boy

2008 - Empresa: **Reginaido Cunha Junior**  
Cargo: Motorista



Cachoeiro de Itapemirim, 10 de outubro de 2011.

06  
JP

**OF/GAP/Nº 947/2011**

DOCUMENTO: Of Recebido
PROTOCOLO GERAL: 4588/11
NÚMERO PRÓPRIO: - 11 -
DATA PROTOCOLO: 10/10/11

Exmº. Sr.  
**VEREADOR DAVID ALBERTO LOSS**  
Câmara Municipal  
Nesta

Senhor Vereador,

Em atenção ao OF/CM/GV/Nº 21/2011, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 37031/2011, encaminhamos, em anexo, parecer constante dos autos e exarado pelo Cadastro Imobiliário, contendo as informações solicitadas.

Atenciosamente,

  
**ELIAS DE SOUZA**  
Coordenador Executivo de Relações Políticas

**À GAP/ CRP**

Conforme solicitação exarada às fls. 01, pelo Excelentíssimo Edil David Alberto Lóss informamos que o nome para logradouro não se encontra cadastrado no sistema de endereçamento deste Município.

Na oportunidade ressaltamos que foi efetuado levantamento no logradouro público e constatamos que o logradouro citado não possui nomenclatura oficial.

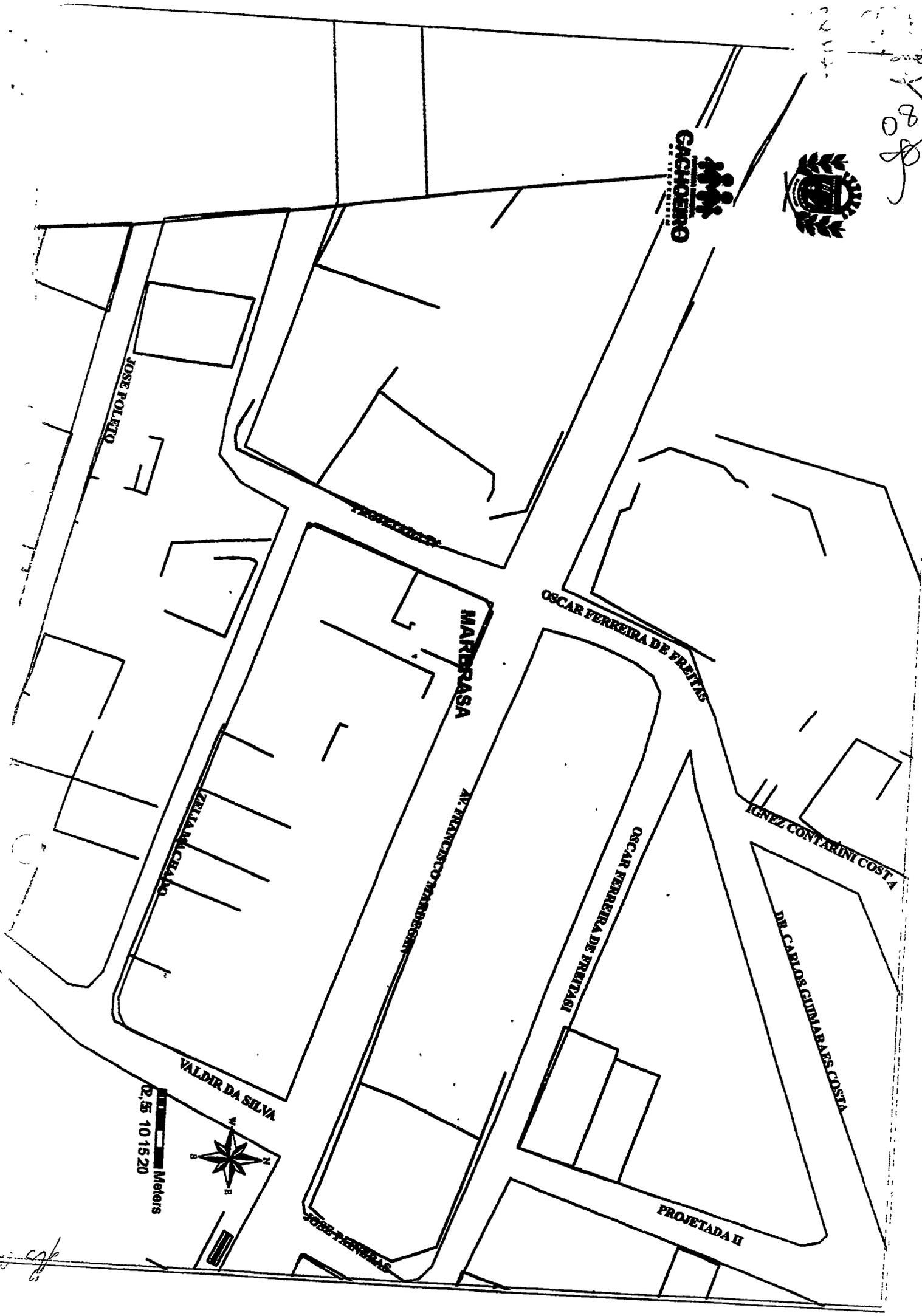
Sugerimos apenas caso seja confeccionado por Vossa Excelência Projeto de Lei visando a regularização da denominação da referida via que seja determinado no texto legal o ponto de início e fim, conforme texto abaixo:

**Inicia-se na Avenida Francisco Mardegan sendo seu término sem saída.**

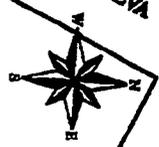
Em 09/11/2011

Leonardo Henrique B. Silveira  
Coord. de Serviços Jurídicos e GED  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Decreto n.º 2.0012/11

088



0,5 10 15 20  
Meters



afp



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OS

**PROJETO DE LEI Nº. / 2016**

DOCUMENTO:	PLO
PROTOCOLO GERAL:	50736
NÚMERO PRÓPRIO:	97
DATA PROTOCOLO:	06/09/16

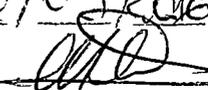
**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**Artigo 1º** – Fica denominada **Rua LEANDRO SCOLFORO BRAVIN** a Rua Projetada IV, que se inicia na Avenida Francisco Mardegan sendo seu término sem saída, no Bairro Marbrasa, em Cachoeiro de Itapemirim.

**Artigo 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 7.425, de 05 de agosto de 2016.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de Setembro de 2016.

  
**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Vereador – PDT

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
DATA	20/09/2016
ASSINATURA	

**“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10

## JUSTIFICATIVA

Nesta iniciativa, este vereador pretende atender os anseios da comunidade de maneira que ao retornar ao nome original (primeiro nome - Lei nº. 6.644/2012), momento em que foi feito até uma missa comemorativa e com benção do padre para a referida denominação.

Leandro Scolforo Bravin, filho de Pedro Paulo Bravin e Regina Madalena Scolforo Bravin, foi nascido e criado no Bairro Marbrasa, onde foi participante ativo dos movimentos sociais da comunidade, sendo batizado e fez a primeira comunhão e crisma na Igreja Católica São José, localizada no bairro.

Começou a trabalhar muito cedo com o sonho de um dia se motorista profissional que, infelizmente com poucos anos de profissão teve seu sonho interrompido de forma trágica em um acidente automobilístico que lhe foi fatal.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de Setembro de 2016.

  
DAVID ALBERTO LÓSS  
Vereador – PDT

***“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”***



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

16

**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 097 / 2016**

**INICIATIVA: Vereador David Alberto Lóss**

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei denomina via pública no Município.

Sob o aspecto formal, não há obstáculos a serem considerados, nem tão pouco sob o aspecto legal, pois atende o disposto na Lei Municipal nº. 5.445/2003.

Opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 08 de setembro de 2016.

  
**ÂNGELA DE PAULA BARBOSA**  
**Procuradora Legislativa**  
**OAB/ES 5183**

*“Feliz a Nação-cujo Deus é o Senhor”*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

18  
10

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Parecer ao Projeto de Lei nº. 097 / 2016**

**INICIATIVA:** Vereador David Alberto Lóss

**RELATOR:** Vereador Fabrício Ferreira Soares

**RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Lei que denomina via pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim – **Rua Leandro Scoloro** no Bairro Marbrasa.

**VOTO DO RELATOR:**

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o relator.

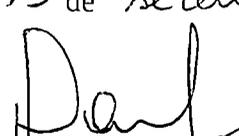
**VOTO DO MEMBRO**

Voto com o Relator.

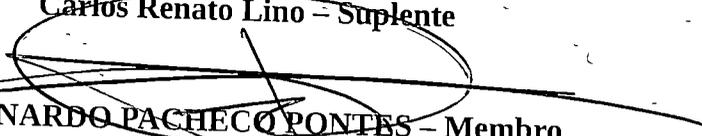
**DECISÃO:**

A Comissão votou, por maioria de votos, pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 2016.

  
**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Presidente

  
**FABRÍCIO FERREIRA SOARES – Relator**  
Carlos Renato Lino – Suplente

  
**LEONARDO PACHECO PONTES – Membro**  
Ely Escarpim – Suplente

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*

OK  
100



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

19  
*[Handwritten signature]*

**Comissão de Obras e Serviços Públicos**

**Parecer ao Projeto de Lei nº. 097 / 2016**

**INICIATIVA:** Vereador David Alberto Lóss

**RELATOR:** Vereador Luis Guimarães de Oliveira

**RELATÓRIO:**

Denomina via pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim – **Rua Leandro Scolforo** no Bairro Marbrasa.

**VOTO DO RELATOR:**

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o Relator.

**VOTO DO MEMBRO**

Voto com o Relator.

**DECISÃO:**

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico

Sala das Comissões, 13 de setembro de 2016.

*[Handwritten signature]*  
**BRÁS ZAGOTTO – Presidente**  
**Delandi Pereira Macedo – Suplente**

*[Handwritten signature]*  
**LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA – Relator**  
**Wilson Dillem dos Santos - Suplente**

*[Handwritten signature]*  
**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES – Membro**

OK  
*[Handwritten initials]*

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

19  
*[Signature]*

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO				X
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
BRÁS ZAGOTTO				X
CARLOS RENATO LINO	Presidente			
DAVID ALBERTO LÓSS	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
EDISON VALENTIM FASSARELLA	X			
ELIMAR FERREIRA				X
ELY ESCARPINI	X			
FABRÍCIO FERREIRA SOARES				X
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI	Presidente			X
LEONARDO PACHECO PONTES	X			
LUCAS MOULAIS				X
LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA	X			
OSMAR DA SILVA	X			
RODRIGO PEREIRA COSTA	X			
WILSON DILLEM DOS SANTOS	X			

PROJETO Nº 097/2016

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_

DATA: 20/09/2016

RESULTADO DA VOTAÇÃO  
APROVADO EM \_\_\_\_\_ DISCUSSÃO  
POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES 20/09/2016  
*[Signature]*

PRESIDENTE

REJEITADO POR \_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES  / /

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A  
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES  / /

PRESIDENTE

OBS:

APROVADO  
UNANIMIDADE:  ABSTENÇÃO:   
Sessão 20/09/2016  
Presidente *[Signature]*

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*

**JUNTADAS:**

- 1 - 06 / 09 / 2016 - Protocolado com 15 folhas
- 2 - 08 / 09 / 2016 - Parecer jurídico - fls. 16
- 3 - 13 / 09 / 2016 - Parecer da Comissão de Constituição - fls. 17
- 4 - 13 / 09 / 2016 - Parecer da Comissão de Obras - fls. 18
- 5 - 20 / 09 / 2016 - Folha de votação - fls. 19
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -